

Pág. 1/14

PROCESSO Nº: 362/2023-PREST-CONTAS-PGE

ENTIDADE: Procuradoria Geral do Estado

GESTOR: VINÍCIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PCA Nº 28/2023/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Sua Senhoria, foi examinado o presente *Processo de Prestação de Contas Anual da Procuradoria-Geral do Estado* – PGE, referente ao exercício financeiro/2022.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno, aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes com as disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste *Relatório Técnico*.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de *Prestação de Contas Anual*, em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no *Rol dos Responsáveis*, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O *Processo de Prestação de Contas Anual* – PGE, foi entregue na *Secretaria de Estado da Transparência e Controle* em 01/03/2023, composto por 01 (um) volume, contendo inicialmente 223 folhas e encerrou com 290 folhas, apresentado de forma digital através do *e-DOC Sergipe*, conforme estabelece o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O *Processo de Prestação de Contas Anual* – PGE, foi elaborado sob a responsabilidade da *Diretoria de Administração e Finanças* – DAF, conforme suas respectivas competências, consoante com as disposições do Art. 7°, inciso I da Instrução Normativa N° 001/SETC/2021.

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE



Pág. 2/14

O Anexo III – *Rol de Responsáveis* (fls. 50/52), prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da IN Nº 001/SETC/2021 e no Art. 9º alínea "b" da mesma Instrução, e os *Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa* e dos demais *Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão* (fls. 210/217), conforme o Art. 9º, alínea "h", item 2 da IN Nº 001/SETC/2021.

2.3 – Do Relatório de Gestão

O *Relatório de Gestão* emitido pelo titular do Órgão (fls. 02/49), contendo informações sobre a identificação da entidade, as unidades vinculadas à sua administração, os valores, a missão e a visão estratégica do órgão; bem como descreve sobre as principais ações e atividades executadas e os resultados alcançados, durante esse período, conforme estabelece o Art. 9°, letra "a", itens 1, 2 e 3 da Instrução Normativa N°. 001/SETC/2021.

2.4 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V – *Plano de Providências Permanente* – PPP (53/68), demonstrando as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado *da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe*; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo gestor do Órgão, conforme estabelecido no Art.9°, letra "c", da Instrução Normativa N° 001/SETC/2021.

2.5 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.5.1 – Orçamento

O Orçamento – PGE, para o exercício financeiro/2022, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 8.963 de 13 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.831 de 17/01/2022, com a previsão de receitas e fixação das despesas no valor de R\$ 242.770.000,00 referente a Recursos do Tesouro e R\$ 138.900,00 de Outras Fontes, totalizando R\$ 242.908.900,00, conforme o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo (fls. 69/74) e o Quadro de Especificação da Receita do Estado (Demonstrativo da Execução por Unidade Gestora) (fl. 75).

2.5.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o *Demonstrativo dos Créditos Adicionais e Reduções* (fls. 227/249), durante o período, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros que provocaram alterações no orçamento inicial, finalizando-o com o montante de R\$ 126.652.424,45, observado no *Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora* (fl. 75), conforme demonstrado no quadro a seguir:

TIENS	DESCRIÇÃODOTAÇÃO	VALOR R\$
Α	DOTAÇÃO INICIAL	242,908.900,00
В	CRÉDITOS ADICIONAIS	9.375.873,51
C	DOTAÇÃO ANULADA	-125.632.349,06
D	DOTAÇÃO FINAL = (A+B-C)	126,652,424,45

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE

Pág. 3/14

2.5.3 – Receita

2.5.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o *Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada* (fl. 250), até o final do exercício/2022, a *Receita Orçada* foi da ordem de R\$ 138.900,00, enquanto que a *Receita Arrecadada* R\$ 84.555,92, configurando-se um *deficit* de arrecadação da ordem de R\$ (54.344,08), conforme detalhado no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO				
RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO	
RECEITAS CORRENTES	138.900,00	84.555,92	-54.344,08	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	138.900,00	84.555,92	-54.344,08	

2.5.4 - Despesa

2.5.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Baseando-se no *Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada* (fl. 76), até o final do exercício/2022, a despesa autorizada atingiu o valor de R\$ 126.652.424,45, enquanto que a despesa realizada apresentou o total de R\$ 119.029.394,13, representando 93,98% do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma economia orçamentária da ordem de R\$ 7.623.030,32, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO (R\$)				
DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	REALIZADA	SALDO	
DESPESAS CORRENTES	49.084.773,51	48.376.744,87	708.028,64	
DESPESAS DE CAPITAL	77.567.650,94	70.652.649,26	6.915.001,68	
TOTAL	126.652.424,45	119.029.394,13	7.623.030,32	

2.5.4.2 – Restos a Pagar

No exercício/2022, verificou-se que houve inscrição de Restos a Pagar Não Processados e Processados, constando no Relatório de Inscrição de Restos a Pagar (fls. 155/156).

2.5.5 – Dívida Flutuante

A *Demonstração da Dívida Flutuante* (fl. 79), conforme estabelece o Art. 9°, letra "d", item 7, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2021, registrou o saldo para o exercício seguinte de R\$ 133.706,59, conforme quadro abaixo:

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE



Pág. 4/14

DIVIDA FLUTUANTE DESCRIÇÃO (R\$)				
RESTOS A PAGAR	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	303.518,95	113.606,78	303.518,95	113.606,78
DEPÓSITOS	2420,41	15.058.113,47	15.040.434,07	20.099,81
TOTAL	305.939,36	15.171.720,25	15.343.953,02	133.706,59

2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Anexo VI – *Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal*, efetuada para o cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, do Art. 9°, letra "d", item 9, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2021. Apresentado sem movimento (fl. 100).

O Anexo VII – Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional, dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, Art. 9°, letra "d", item 10, x. Apresentado sem movimento (fl. 101).

2.6 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.6.1 – Balanço Orçamentário

O *Balanço Orçamentário*, acompanhado dos seus anexos conforme estabelece o Art. 9°, letra "e", item 1, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, (fls. 103/106).

Anexo 1 – Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;

Anexo 2 – Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados;

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a *Execução Orçamentária da Receita e da Despesa* (fl. 102), resultou em *deficit* orçamentário da ordem de R\$ (118.944.838,21).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(+)	RECEITA REALIZADA	84.555,92
(-)	DESPESA EMPENHADA	119.029.394,13
(=)	SALDO ORÇAMENTÁRIO	-118.944.838,21

Da análise dos valores da receita orçamentária e da despesa realizada, registrados no *Balanço Orçamentário* (fls. 103/104), estão em conformidade com os respectivos valores registrados no *Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada* (fl. 250) e o *Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada* (fl. 76).

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE



Pág. 5/14

Quanto ao *deficit* orçamentário registrado no exercício/2022, no *Balanço Orçamentário*, está em conformidade com a execução na *Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas* (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64) (fl. 290), no montante de R\$ (118.944.838,21).

Nos Anexo 1 e 2, Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Processados (fl. 105/106), houve execução no exercício/2022.

2.6.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

No item, foi efetuada a análise do *Balanço Orçamentário* (fls. 103/104) através da relação entre os valores totais das *Receitas (Prevista e Arrecadada)* e das *Despesas (Autorizada e Executada)*, como segue:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista:

QER =
$$\frac{receita \ arrecadada}{receita \ prevista} = \frac{84.555,92}{138.900,00} = 0,61$$

Este quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de receita prevista, foi arrecadado a quantia de R\$ 0,61, gerando ao final do exercício/2022, um *deficit* de arrecadação da ordem de R\$ (54.344,08).

b) Quociente de Execução da Despesa: <u>Despesa Executada/Despesa Autorizada</u>:

QED =
$$\frac{despesa\ executada}{despesa\ autorizada} = \frac{119.029.394,13}{126.652.424,45} = 0,94$$

Este quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de despesa autorizada, foi executado a quantia de R\$ 0,94, gerando, ao final do exercício/2022, uma economia da ordem de R\$ 7.623.030,32.

c) Quociente do Resultado Orçamentário: <u>Receita Arrecadada/Despesa Executada</u>:

$$QRO = \frac{receita \ arrecadada}{despesa \ executada} = \frac{84.555,92}{119.029.394,13} = 0,0007$$

Este quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de despesa executada, existe a quantia de R\$ 0,0007 de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2022, um *deficit* orçamentário da ordem de R\$ (118.944.838,21);



Pág. 6/14

2.6.2 – Balanço Financeiro

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCA SP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o *Balanço Financeiro* (fl. 251), "evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte", conforme estabelece o Art. 9º, letra "e", item 2", da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, ficando assim demonstrado:

	BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
	INCRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
RECEITA ORÇAMENTÂRIA	84.555,92	26.365,08	DESPESAORÇAMENTARIA	119.029.394,13	46.529.940,60	
TRANSFERÊNCIAS HNANCEIRAS RECEBIDAS	171.992.289,26	I	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	145.113,53	0,00	
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	15.572.731,11	I	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	15.739.370,47	104.088.240,33	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	195.879.750,04	218.873.105,15	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	248.615.448,20	195.879.750,04	
TOTAL	383,529,326,33	346.497.930,97	TOTAL	383,529,326,33	346,497,930,97	

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se que:

- a) O saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 248.615.448,20, confere com o registro no *Ativo Circulante Balanço Patrimonial* (fl. 108), decorrente de R\$ 479.443,12 *Caixa e Equivalentes de Caixa* e R\$ 248.136.005,08, *Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados*.
- a.1 O somatório dos saldos da receita orçamentária, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extraorçamentários, totalizou a quantia de R\$ 187.649.576,29, que adicionado ao saldo do exercício anterior no valor de R\$ 195.879.750,04, gerou os ingressos no total de R\$ 383.529.326,33; e
- a.2 O somatório dos saldos da despesa orçamentária, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extraorçamentários totalizou a quantia de R\$ 134.913.878,13, que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte de R\$ 248.615.448,20;
- b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de R\$ 195.879.750,04 com as disponibilidades finais, R\$ 248.615.448,20, constatou-se que houve variação financeira positiva no exercício/2022, no valor de R\$ 52.735.698,16;
- c) Os valores de R\$ 76.479,42 e R\$ 37.127,36, totalizando R\$ 113.606,78, referente à *Inscrição de Restos a Pagar Não Processados e Processados*, registrados, respectivamente, nos *Recebimentos Extras orçamentários Balanço Financeiro* (fl. 251), que se encontram em conformidade com os valores dos saldos registrados na conta 6.2.2.9.2.01.01 *Empenhos a Liquidar* e 6.2.2.9.2.01.03 *Empenhos Liquidados a Pagar Relatório Balancete Contábil* (fls. 92/93).

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE



Pág. 7/14

d) Os valores de R\$ 26.324,29 e R\$ 271.601,25, totalizando R\$ 297.925,54, referente aos *Pagamentos dos Restos a Pagar Não Processados e Processados*, registrados nos *Pagamentos Extraorçamentários* – *Balanço Financeiro*, encontra-se em conformidade com a movimentação registrada nas *contas* 6.3.1.4.0.00.00 – *RP Não Processados Pagos e* 6.3.2.2.0.00.00 – *RP Processados Pagos* – *Relatório Balancete Contábil* (fl. 93).

2.6.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do *Balanço Financeiro* (fl.251), através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, como segue:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

a) QEO =
$$\frac{receita\ orçamentária}{despesa\ orçamentária} = \frac{84.555,92}{119.029.394,13} = 0,0007$$

O resultado desse quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de despesa orçamentária paga, existe a quantia de R\$ 0,0007 de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2022, um *deficit* orçamentário da ordem de R\$ (118.944.838,21);

b) Quociente da Execução Extra Orçamentária: Receita Extra orçamentária/Despesa Extra orçamentária.

b) QEEO =
$$\frac{receita\ extraorçamentária}{despesa\ extraorçamentária} = \frac{15.572.731,11}{15.739.370,47} = 0,99$$

O resultado desse quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de despesa extraorçamentária paga, existe a quantia de R\$ 0,99 de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício/2022, um *deficit* extraorçamentário da ordem de R\$ (166.639,36);

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: <u>Receita (Orçamentária + Extra orçamentária)</u>.

c) QREF =
$$\frac{receita\ orçamentária + extraorçamentária)}{despesa\ orçamentária + extraorçamentária)} = \frac{15.657.287,03}{134.768.764,60} = 0,12$$

Este quociente demonstra que houve um *deficit* financeiro, visto que o resultado da soma das receitas orçamentária e extraorçamentária, foi inferior ao resultado da soma das despesas orçamentária e extraorçamentária, demonstrando que para cada R\$ 1,00 de despesa, existe a quantia de R\$ 0,12 para saldar as obrigações.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: <u>Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do</u> Exercício Anterior.



Pág. 8/14

d) QRSF =
$$\frac{saldo\ para\ o\ exercício\ seguinte}{saldo\ do\ exercício\ anterior} = \frac{248.615.448,20}{195.879.750,04} = 1,27$$

O *Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros* é de R\$ 1,27, significando que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, que houve variação financeira positiva no exercício/2022, da ordem de R\$ 52.735.698,16;

2.6.3 – Balanço Patrimonial

- O *Balanço Patrimonial* e seus anexos (fls. 108/111), referente ao exercício/2022, conforme estabelece o Art. 9°, alínea "e", item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.
- a) O Anexo 1 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes
- b) O Anexo 2 Quadro das Contas de Compensação
- c) O Anexo 3 Quadro do Superavit/Deficit Financeiro
 - O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

	BAL ANÇO PATRIMONIAL - (R\$)				
	ATIVO PA SSIVO				
E SPE CIFICAÇÃO	EXERCÍCIOATUAL	EXERCÍCIO Anterior	E SPECIFICA ÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO Anterior
CIRCULANTE	248.644.109,17	195.911.047,56	CIRCULANTE	776.052,51	1.257.119,47
NÃO CIRCULANTE	2.730.853,18	2.700.786,18	NÃO CIRCULANTE	1.358.153.530,40	1.292.926.560,97
	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.107.554.620,56	-1.095.571.846,70
TOTAL	251.374.962,35	198.611.833,74	TOTAL	251.374.962,35	198.611.833,74

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O *Patrimônio Bruto*, ou seja, o *Ativo Total*, em 31/12/2022, atingiu a quantia de R\$ 251.374.962,35. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de aproximadamente 26,57%, atingindo um acréscimo de R\$ 52.763.128,61;
- b) O *Ativo Circulante* corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2022, o valor total de R\$ 248.644.109,17, representando aproximadamente 98,91% do *Ativo Total*;
- c) O *Ativo Não Circulante* corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2022, o valor de R\$ 2.730.853,18, representando 1,09% do *Ativo Total*;
- d) No *Passivo Circulante* são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2022, o *Passivo Circulante* totalizou o valor de R\$ 776.052,51, em relação ao *Passivo Exigível* representando 0,06%;

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE



Pág. 9/14

- e) No *Passivo Não Circulante* são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis e foram registradas obrigações a longo prazo no exercício/2022, no montante de R\$ 1.358.153.530,40, representando 99,94% do Passivo Exigível;
- f) Por fim, é possível observar a evolução do *Patrimônio Líquido*, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo em 31/12/2022 apresentou o valor de R\$ (1.107.554.620,56), como segue:

DEMONSTRATIVO DO SALDO PATRIMONIAL				
RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADOS ACUMULADOS DOS ANOS ANTERIORES + AJUSTES DE ANOS ANTERIORES	RESULTADOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(A)	(B)	(C = A + B)	(D)	$(\mathbf{E} = \mathbf{C} + \mathbf{D})$
-11.960.262,59	-475.046.958,90	-487.007.221,49	-620.547.399,07	-1.107.554.620,56

O Anexo 1 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (fl. 109), do Art. 9°, alínea "e", item 3a, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2021, registrou o Saldo Patrimonial, nos termos da Lei n° 4.320/64, da ordem de R\$ (1.107.631.099,98), subtraído R\$ 76.479,42 de inscrição de Restos a Pagar não Processados, conferindo com o saldo do Patrimônio Líquido - Balanço Patrimonial (fl. 108).

O Anexo 2 – *Quadro das Contas de Compensação* (fl. 110), conforme estabelece o Art. 9°, alínea "e", item 3b, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2021, não registrou saldo para o próximo exercício.

O Anexo 3 - *Quadro do Superavit/Deficit Financeiro*, referente ao período, consta no processo (fl. 111), conforme estabelecido no Art. 9°, alínea "e", item 3c, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2021, bem como no *Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público* – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, registrando o saldo do exercício anterior de R\$ 195.573.810,68 e no exercício de R\$ 248.481.741,61, representando um aumento no valor de R\$ 52.735.698,16.

2.6.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, foi efetuada a análise do *Balanço Patrimonial* (fl. 108), através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, como segue:

a) Índice de Liquidez Imediata: <u>Caixa e Equivalente de Caixa/Passivo Circulante</u>.

a) ILI =
$$\frac{\text{caixa e equivalente de caixa}}{\text{passivo circulante}} = \frac{479.443,12}{776.052,51} = 0,62$$

Este índice demonstra que a PGE possui a quantia de R\$ 0,62 disponível para honrar cada R\$ 1,00 de suas obrigações a curto prazo, ou seja, o órgão não possui disponibilidade financeira, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma insuficiência financeira da ordem de R\$ (296.609,39);

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE



Pág. 10/14

b) Índice de Liquidez Corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

b) ILC =
$$\frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}} = \frac{248.644.109,17}{776.052,51} = 320,40$$

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade do órgão de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Assim, este índice demonstra que a PGE possui a quantia de R\$ 320,40 de direitos realizáveis suficientes para a conversão em dinheiro, para honrar cada R\$ 1,00 de suas obrigações a curto prazo, gerando uma suficiência financeira da ordem de R\$ 247.868.056,66.

c) Índice de Liquidez Geral: <u>Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante +</u> Passivo Não Circulante.

c) ILG =
$$\frac{ativo\ circulante+\ ativo\ realiz\'avel\ a\ longo\ prazo}{passivo\ circulante+passivo\ n\~ao\ circulante} = \frac{248.644.109,17}{1.358.929.582,91} = 0,18$$

O índice de liquidez geral foi menor 1, significando que o órgão não possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada R\$ 1,00 de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de R\$ 0,18 de bens e direitos a curto e a longo prazo.

d) Índice de Endividamento Geral: <u>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total</u>.

d) IEG =
$$\frac{passivo\ circulante + passivo\ não\ circulante}{ativo\ total} = \frac{1.358.929.582,91}{251.374.962,35} = 5,41$$

Este índice demonstra o grau de endividamento a PGE que para cada R\$ 1,00 do ativo total do órgão, a importância de R\$ 5,41 está comprometida com as obrigações no curto e longo prazo, ou seja, o Órgão possui um Passivo a Descoberto.

2.6.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Nesse item, foi efetuada a análise da situação financeira e patrimonial do órgão, através do *Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros – Balanço Patrimonial*, conforme a segue:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro.

Esse quociente demonstra que existe a quantia de R\$ 1,00 de *Ativo Financeiro* para cada R\$ 1.859,41 de *Passivo Financeiro*.



Pág. 11/14

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente/Passivo Permanente.

b) QSP =
$$\frac{ainoperminate}{pasinoperminate}$$
 = $\frac{2.759.514.15}{1.358.872.355,74}$ = 0,20

Neste caso, o quociente demonstra que o Ativo Permanente é inferior ao Passivo Permanente.

2.6.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As *Demonstrações das Variações Patrimoniais*, sintética e analítica (fls. 112/114), conforme estabelece o Art. 9°, alínea "e", item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021 e apresentaram um *Resultado Patrimonial* de R\$ (11.960.262,59), conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (RS)				
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	(I)	172.076.181,55	114.128.862,99	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	(II)	-184.036.444,14	-145.267.586,22	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(III) = (I - II)	-11.960.262,59	-31.138.723,23	

2.6.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A *Demonstração dos Fluxos de Caixa* (fl. 115), conforme estabelece o Art. 9°, alínea "e", item 5, da Instrução Normativa n° 001/SETC/2021, apresentou um aumento de caixa e equivalentes, no montante de R\$ 104.606,38, de acordo com o quadro abaixo:

FLUXO DE CAIXA		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(I)	134.673,38	866.946,30
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(II)	-30.067,00	-765.213,23
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	III)	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO	(IV = I + II + III)	104.606,38	101.733,07

2.6.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As *Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis* (fls. 116/131 e 260/276), conforme estabelece o Art. 9°, alínea "e", item 6, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2021

2.7 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.7.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras, em 31/12/2022, apresentaram um saldo de R\$ 479.443,12 que se encontra contabilizado na conta *Caixa e Equivalente de Caixa*, do *Ativo Circulante – Balanço Patrimonial* (fl.108), sendo insuficiente para honrar o total dos compromissos registrados no *Passivo Circulante* no valor de R\$ 776.052,51, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE



Pág. 12/14

DISPONBILIDADES FINANCEIRAS			
TIENS	DESCRIÇÃO	R\$	
(+)	CAIXAERQUVALENIEDECAIXA	479.443,12	
Θ	PASSIVOCIRCULANIE	776.052,51	
	RESUTADO	-296609,39	

Forte: Sistema i-Gesp/SFFAZ

Do exame dos extratos das contas bancárias, do mês de dezembro/2022, e as respectivas *Conciliações* (fls. 132/154 e 277/283), constatou-se que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pela conformidade com o valor das disponibilidades contabilizado na conta *Caixa e Equivalente de Caixa – Ativo Circulante - Balanço Patrimonial* (fl.108).

Quanto ao saldo de R\$ 389,44, consta nas *Notas Explicativas*, item 6 – DISPOSIÇÕES FINAIS, que:

"O valor pertence `a conta 244.06.873,-7 (fundo protesto), cujo efetivo repasse financeiro ocorreu após o dia 30/12/2022, mais precisamente no dia 03/01/2023. deste modo, muito embora a competência da receita seja dezembro de 2022, o saldo permaneceu em conta de arrecadação no montante da virada do exercício incorporada ao ativo do estado, em janeiro de 2023" (fl. 275)

2.7.2 – Do Almoxarifado

O Anexo VIII – Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo Movimentados no Almoxarifado, do Art.9°, letra "f", item 5 da Instrução Normativa Nº 01/2021/SETC (fls. 157/158), o exercício/2022 encerrou com o saldo de R\$ 28.660,97, conforme registro da conta Estoques - Ativo Circulante - Balanço Patrimonial, cuja comparação com o exercício anterior, foi alterado para maior em R\$ 2.081,81.

O Anexo IX – *Inventário Físico dos Materiais de Consumo existentes no Almoxarifado* (fls. 159/162), do Art.9°, letra "f", item 6, da Instrução Normativa N° 01/2021/SETC, cujo saldo em 31/12/2022 foi de R\$ 28.660,97.

O Anexo XXIX – Termo de Conferência de Materiais Existentes no Almoxarifado (fl. 163), do Art.9°, letra "f", item 6, da Instrução Normativa Nº 01/2021/SETC, não constatou divergências no Almoxarifado.

2.7.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O Anexo X – *Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos*, do Art.9°, letra "f", item 7, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2021 (fl. 164), evidenciou no período a movimentação de *Aquisição* no montante de R\$ 30.067,00, em conformidade com o saldo observado na respectiva conta contábil do *Relatório Balancete Contábil, 1.2.3.1.1.00.00 – Bens Móveis – Consolidação* (fl. 82).

O Anexo XI – Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos (fl. 165), do Art.9°, letra "g",



Pág. 13/14

item 7, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, apresentado sem movimento.

O Anexo XX – Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados do Art. 9º letra "g", item 8, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, apresentado neste processo (fls. 166/183), acompanhados do TERMO DE BAIXA nº 2022000001 de 26/12/2022 encerrou o exercício de 2022 no montante de R\$ 458.507,81.

O Anexo XXI – Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados do Art. 9º letra "g", item 8, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, apresentado neste processo (fls. 184), sem movimento.

Quanto ao Anexo XII – Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis do Art.10, letra "g", item 9, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, consta no processo (fl. 185), registrando que no exercício/2021 o saldo foi de R\$ 1.908.572,18 e movimentou o montante de R\$ 30.067,00 como Aquisição e promoveu Alienação de R\$ 458.507,81, encerrando o exercício/2022 com o saldo de R\$ 1.480.131,37, diferindo do valor encontrado na conta Imobilizado - Ativo Não Circulante - Balanço Patrimonial (fl. 108 e 273) em R\$ 458.507,81.

Ressalte-se que nas *Notas Explicativas*, item 5.5 – DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, consta que as informações chegaram a Contabilidade "após o fechamento do período contábil, no *i-Gesp*".

- 2.8 Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas
- 2.8.1 Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Anexo XIII – Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos), do Art.9°, letra "g", item 1 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, consta no processo (fls. 252/259), registrando o montante de R\$ 9.009.749,90 e celebrados e de R\$ 2.811.007,77 para a execução no exercício/2022.

Anexo XIV – Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos), (fls. 198/200), não consta valores referentes ao item.

2.8.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

Os Anexos XV e XVI – *Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos/Recebidos)*, apresentados na forma dos, do Art.9°, letra "g", item 2 da Instrução Normativa N° 001/SETC/2021, constam no processo sem movimento (fls. 201/205).

- 2.9 Outros Demonstrativos
- 2.9.1 Da Declaração de Renda

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação de Declarações de Bens e Rendas do Gestor, conforme estabelece o Art.9°, letra "h", item 1, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2021, referente ao exercício/2022, ano-calendário 2021 (fl. 206/209).

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE



Pág. 14/14

2.9.2 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, a *Declaração* emitida pela Ordenadora de Despesas (fl. 218), e informa da inexistência de pendências de prestação de contas de *Suprimentos de Fundos*, consoante disposto no Art.9°, letra "h", item 3 da Instrução Normativa N° 001/SETC/2021.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de *Prestação de Contas Anual*, constatou-se inconsistências formais e/ou materiais, que foram encaminhadas para a *Agente Responsável*, por meio da Diligência nº 16/2023/SETC, emitida em 14/03/2023, respondida no prazo suficiente para responder as inconsistências.

4 – DA CONCLUSÃO

Examinada a documentação constante na *Prestação de Contas Anual da Procuradoria-Geral do Estado* – PGE (fls. 001/290), apresentada sob a responsabilidade do *Agente Responsável* citado no *Rol de Responsáveis*, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022, verificou-se que as informações constantes, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao setor Público – MCASP, 8ª ed. STN, cujos fatos demonstrados neste *Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual*.

Conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Face ao exposto, opina-se pela emissão de Parecer Regular sobre o *Processo de Prestação de Contas Anual da Procuradoria-Geral do Estado* – PGE, referente ao exercício de 2022.

É o Relatório

Aracaju/SE, 11 de abril de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE Verificar autenticidade conforme mensagem

/erificar autenticidade conforme mensage apresentada no rodapé do documento

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

Técnico(a) em Contabilidade

CRC/SE - 8057/O-6

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HWSS-3AH6-7OSJ-QMN6



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2023 é(são) :

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS - 11/04/2023 13:49:55 (Docflow)



Pág. 1/1

PROCESSO Nº: 362/2023-PREST-CONTAS-PGE

ENTIDADE: Procuradoria Geral do Estado **GESTOR:** Vinícius Thiago Soares de Oliveira

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 28/2023/SETC

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 28/2023/SETC

- 1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da *Procuradoria-Geral do Estado* PGE , contendo 290 folhas (em formato de PDF); cuja documentação encontra-se numerada de 01/290, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, que tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2021, de 09 de fevereiro de 2021.
- 2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- 3. Face as conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 28/2023/SETC, opina-se pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **PGE**, referente ao exercício de 2022.

Aracaju/SE, 11 de abril de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Rafael Santos Pereira Diretor(a) Contador CRC/SE 7257/O-2

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: V90Z-OWSW-08J4-SCGT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2023 é(são) :

Rafael Santos Pereira - 11/04/2023 14:33:16 (Docflow)

1/1



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PROCESSO Nº: 362/2023-PREST-CONTAS-PGE

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

GESTOR: VINÍCIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 28/2023/SETC

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 28/2023/SETC, cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Aracaju/SE, 13 de abril de 2023.



LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Secretaria de Estado da Transparência e Controle SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: T02U-O27M-JHVV-H4YI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2023 é(são) :

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES - 13/04/2023 10:27:42 (Docflow)